



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 755

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 755

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Decretos

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

DECRETO Nº 6.503 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Públicos municipais à empresa ENGESEG MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA e dá outras providências.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 075/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa ENGESEG MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.608/0001-70, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 866, Centro, Promissão/SP, através do seu representante legal VANESSA DA SILVA MONTEIRO, portadora do RG. 29.697.878-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 307.949.118-11, o uso das infraestruturas (torre de internet) do Distrito de Santa Maria do Gurupá, sob o gerenciamento do setor de Tecnologia do Município, que informará o modus operandi e espaços autorizados.

§ 1º. Em contrapartida, o permissionário autoriza ao Município de Promissão a utilização para os mesmos fins de torre de sua propriedade, localizada no Município, cujo ajuste caberá ao Setor de Tecnologia.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no termo de compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de maio de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO AO DECRETO Nº 6.503, DE 20 DE MAIO DE 2020)

Por este instrumento particular denominado Termo Compromisso e Responsabilidade, ENGESEG MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.608/0001-70, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 866, Centro, Promissão/SP, através do seu representante legal VANESSA DA SILVA MONTEIRO, portadora do RG. 29.697.878-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 307.949.118-11, fica autorizado pelo Município de Promissão, a título precário, conforme outorga do decreto supracitado, o uso da torre de internet municipal, sob gerenciamento do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação do Município, que decidirá especificamente, quais equipamentos e espaços podem ser permitidos, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

1. Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas de segurança, vizinhança e sanitárias.

2. Não ceder, no todo ou em parte, o uso dos bens, salvo por meio de regular processo de transferência e autorização, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

3. Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso aos bens sob autorização, devendo desocupá-los nas mesmas condições em que o recebe para uso.

4. Desocupar os bens, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de quaisquer embaraços e coisas.

5. Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 755

Página 3 de 3

decorrente do uso dos bens, durante o período de exercício da permissão de uso.

6. Não edificar ou alterar a característica do próprio municipal.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal, com exceção dos equipamentos que possibilitem suas retiradas, sem alteração da original estrutura sob uso.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação dos bens.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 20 de maio de 2020.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

ENGESEG MONITORAMENTO ELETRÔNICO – ME

REPR. CLÁUDIO ANTONIO FOZ JR.

Testemunhas:

- 1) LUCIANO LOPES – Chefe de TI
- 2) JOSAN NUNES – Chefe da Tes./Desig. SNJ